



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1676/2019, de 24 de outubro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ 764,14 (setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0013	Merenda escolar		
12 365 2.043	Merenda Escolar – Creche		
3.3.90	2011	Aplicação Direta	R\$ 764,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

2011	AFM – FNDE	R\$ 764,14
------	------------	------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 24 de outubro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento